



DECRETO N° 052/2021

De 07 de maio de 2021

Declara estado de calamidade pública em razão da invasão biológica de palometas (*Serrasalmus maculatus*) no âmbito do Rio Jacuí e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO a invasão biológica de palometas (*Serrasalmus maculatus*) no âmbito do Rio Jacuí, em especial no Distrito Histórico de Santo Amaro do Sul;

CONSIDERANDO os danos ambientais de valor inestimável ao ecossistema local;

CONSIDERANDO os danos financeiros à atividade pesqueira, onde há diversas famílias que sobrevivem da pesca no Rio Jacuí;

CONSIDERANDO os danos financeiros ao turismo local, haja vista o risco de utilização do Balneário da Praia de Santo Amaro;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de medidas de mitigação da proliferação da espécie invasora, bem como de auxílio financeiro à colônia de pescadora local.

DECRETA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 1º Fica decreta a Situação Anormal provocada pela invasão biológica de Palometas (*Serrasalmus maculatus*) no âmbito do Rio Jacuí, em especial no Distrito Histórico de Santo Amaro do Sul, caracterizada como Situação de Calamidade Pública;

Art. 2º De acordo com art. 12 da Lei Municipal n.º 1.577/2010 fica autorizada a prestação de benefício eventual aos pescadores devidamente cadastrados junto à colônia de pescadores de Santo Amaro do Sul;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, se houver interesse público e será publicado no Diário Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 07 de maio de 2021.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NATÁLIA MENTZ
Diretor do Departamento de Administração Geral